

P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A  
E S T A D O D E G O I Â S

LEI Nº 6.560, DE 28 DE ~~dezembro~~ DE 1987.

"Considera de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Vila Operária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 28 dias do mês de ~~dezembro~~ de 1987.

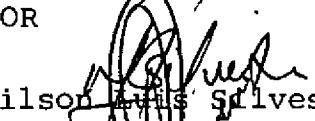


Joaquim Domingos Roriz

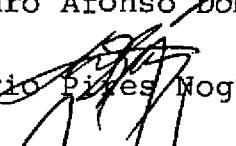
INTERVENTOR



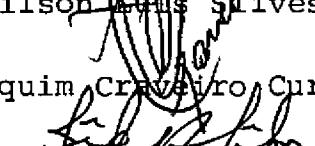
Pedro Afonso Domingues Batista



Wilson Luis Silvestre



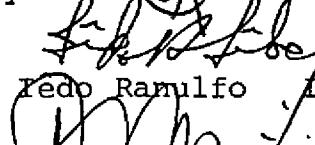
Mário Pires Nogueira



Joaquim Craveiro Curado



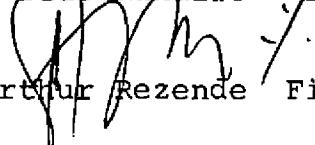
Jocel Rodrigues Barbosa



Zédo Ramulfo Lôbo



Maria de Fátima Avelino Lourenço



Arthur Rezende Filho